



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2021-2026

(1ª Edição)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
OBJETIVOS.....	8
METODOLOGIA	10
O PLS-TJPR E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	13
O PLS-TJPR E O PACTO GLOBAL DA ONU	20
O PLS-TJPR E A AGENDA 2030	22
INDICADORES E METAS	25
1. Papel	25
2. Copos descartáveis.....	27
3. Água envasada em embalagem plástica.....	28
4. Impressão.....	29
5. Energia elétrica.....	30
6. Água e esgoto.....	31
7. Gestão de resíduos.....	32

8. Reformas e construções	34
9. Limpeza.....	35
10. Vigilância	36
11. Telefonia.....	37
12. Veículos	38
13. Combustível	40
14. Apoio ao serviço administrativo	41
15. Aquisições e contratações	42
16. Qualidade de vida	43
17. Capacitação em sustentabilidade.....	46
SUSTENTABILIDADE NO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ	48
Encontro de Gestão Judiciária Sustentável	48
Decreto Judiciário – racionalização de materiais de consumo	49
Termo de Convênio 001/2021 DP-DA.....	50
Eficiência energética	51
Usina Fotovoltaica em Campo Mourão	52
Placas fotovoltaicas na cobertura de estacionamentos.....	53
Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos	53

Comunicação de Engajamento às Nações Unidas	55
Comissão de Igualdade e Gênero.....	56
Almoxarifado virtual	57
Rolê Ambiental	59
DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÕES E PARA LOGÍSTICA	60

GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2023/2024
CÚPULA DIRETIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

PRESIDENTE

Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen

1ª VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Joeci Machado Camargo

2º VICE-PRESIDENTE

Desembargador Fernando Antônio Prazeres

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa

CORREGEDOR

Desembargador Roberto Antônio Massaro

GESTORES ADMINISTRATIVOS

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

José Luiz Faria de Macedo Filho

SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Maria Alice de Carvalho Panizzi

NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

André Melo Pesqueira

Priscilla Kiyomi Endo Uehara

Vinícius Rodrigues Lopes (Diretor do Departamento de Planejamento)

COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (CASA-TJPR)

Desembargador Eduardo Augusto Salomão Cambi

Dra. Flávia da Costa Viana

Favio Shiniti Fushiwara

Jessica Faret Teixeira dos Santos Machnicvicz

Paulo Henrique Molinari

Priscilla Kiyomi Endo Uehara

Vinicius Silva Nass

APRESENTAÇÃO

Com a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, o Conselho Nacional de Justiça estabelece as diretrizes para a nova Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário nacional, em plena integração aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os 10 (dez) Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas já orientam o desenvolvimento estratégico desta Corte de Justiça desde antes da Resolução CNJ nº 400/2021. A iniciativa remonta particularmente ao ano de 2019, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tornou-se o primeiro tribunal estadual do país a assinar o pacto internacional.

Desde então, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já apresentou duas Comunicações de Engajamento (COE) às Nações Unidas, catalogando centenas de iniciativas realizadas por unidades judiciais e administrativas deste Poder Judiciário.

Este documento contempla o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ciclo 2021-2026, e cumpre com a função de adequar as ações institucionais e estratégicas desta Corte à Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário brasileiro, tanto no aspecto normativo quanto ideológico.

O cumprimento dos preceitos e das metas estipuladas no PLS-TJPR traduz-se em dever funcional e cívico de todos os integrantes da comunidade frequentadora deste Poder Judiciário. O padrão de comportamento exigível são as ações socialmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e sempre pautadas na integridade (art. 2º da Resolução nº 400/2021), valores meta-jurídicos importantes ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (PLS-TJPR) tem como propósito prestar auxílio na gestão administrativa do TJPR para que o Poder Judiciário Paranaense realize sua Missão institucional com senso de responsabilidade socioambiental.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ▶ Acompanhar as ações sustentáveis do TJPR;
- ▶ Alinhar as ações sustentáveis à Estratégia Nacional do Judiciário e ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPR;
- ▶ Fomentar a utilização eficiente de recursos públicos no TJPR;
- ▶ Promover a transparência de despesas públicas no TJPR;
- ▶ Estimular a internalização da sustentabilidade na cultura e nas práticas organizacionais do TJPR;
- ▶ Servir como instrumento de governança nas contratações públicas do TJPR;

- ▶ Auxiliar na difusão da política de sustentabilidade e das ações sustentáveis aos novos servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras do TJPR;
- ▶ Aperfeiçoar o controle e a gestão dos indicadores mínimos para a avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do TJPR.

METODOLOGIA

A elaboração do PLS-TJPR é resultado do trabalho integrado do Núcleo Socioambiental do Departamento de Planejamento e da Comissão de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (CASA-TJPR) com diversas unidades: Presidência, Secretaria e Subsecretaria, Departamento do Patrimônio, Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Departamento de Engenharia e Arquitetura, Departamento de Gestão Documental, Escola Judicial do Paraná, Assessoria de Comunicação e Centro de Transporte.

O Anexo da Resolução CNJ nº 400/2021 fixa os indicadores mínimos aplicáveis à avaliação do desempenho ambiental, social e econômico do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, vinculando-os às seguintes tipologias de materiais e serviços (não exaurientes): materiais de consumo, impressão de documentos e equipamentos instalados, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, telefonia, vigilância, limpeza, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Para o monitoramento dos indicadores socioambientais, conta-se com o auxílio material dos **Gestores Socioambientais**, servidores vinculados a unidades administrativas da estrutura organizacional dos Departamentos e Centros.

A atuação dos Gestores Socioambientais foi normatizada por meio do Decreto Judiciário nº 718/2021, a quem foi designada a função de fornecimento dos dados para monitoramento dos indicadores mínimos de desempenho para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do PLS, subsidiando, periodicamente, o Núcleo Socioambiental por meio de formulários eletrônicos.

Nesta edição do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná 2021-2026 procedeu-se com a inclusão de metas socioambientais já constantes no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná, ciclo 2021-2026 e compatíveis com este documento. Os indicadores de desempenho mínimos para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do PLS foram atualizados até o ano de 2022.

As informações constantes do PLS-TJPR 2021-2026 serão constantemente atualizadas com base no trabalho de fiscalização das unidades de gestão socioambiental, sob monitoramento geral da CASA-TJPR e do Núcleo Socioambiental, permitindo o amplo conhecimento e a inserção de novos indicadores e novas ações pelos gestores socioambientais. Eventuais inconsistências de dados dos indicadores poderão ser retificadas, após o lançamento deste documento, por solicitação dos gestores socioambientais, dos Departamentos e Centros integrantes do TJPR ou por eventuais validações promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Além da ampla publicidade a ser conferida ao Plano de Logística Sustentável, condição de sua maior eficácia, são elementos críticos de sucesso o monitoramento e a fiscalização de todas as ações sugeridas e a participação ampla de magistrados, servidores e demais cidadãos que desejarem contribuir para o aprimoramento de seus objetivos.

O PLS-TJPR E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano de Logística Sustentável do TJPR está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná ciclo 2021-2026, aprovado por meio da Resolução nº 300, de 09 de agosto de 2021, do Órgão Especial.

O referido instrumento de gestão estratégica institucional tem como um de seus Objetivos Estratégicos a “Promoção da Sustentabilidade”, o qual foi alocado junto à perspectiva da “Sociedade”.

Consta do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná ciclo 2021-2026:

“Objetivo Estratégico:

03 – Promoção da Sustentabilidade

Descrição do Objetivo:

Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa à adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Indicadores Relacionados ao Objetivo:

- ▶ 15 – Consumo de energia elétrica per capita;
- ▶ 16 – Consumo de água per capita;
- ▶ 17 – Consumo de papel (folhas) per capita;
- ▶ 18 – Consumo de copos descartáveis per capita;
- ▶ 19 – Índice de itens sustentáveis adquiridos em contratações;
- ▶ 20 – Índice gasto com itens sustentáveis;
- ▶ 21 – Notícias sobre sustentabilidade.”

Adicionalmente, o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário ciclo 2021-2026 encontra-se alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme ilustrado no Mapa Estratégico. Desse modo, todos os 12 (doze) Objetivos Estratégicos bem como os 72 (setenta e dois) Indicadores Estratégicos foram relacionados aos ODS correspondentes.



Figura 1. Mapa Estratégico do TJPR

Verificam-se que 6 (seis) indicadores do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná ciclo 2021-2026 relacionados ao Objetivo Estratégico de “Promoção da Sustentabilidade” estão diretamente associados com indicadores de desempenho para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do PLS, previstos na Resolução CNJ nº 400/2021. Além desses, identificam-se outros 6 (seis) indicadores que se relacionam com indicadores de desenvolvimento ambiental, social e econômico do PLS, de modo indireto, a saber:

- ▶ 21 – *Notícias sobre sustentabilidade*
- ▶ 54 – *Índice de capacitação de servidores*
- ▶ 55 – *Índice de capacitação de magistrados*
- ▶ 56 – *Número absoluto de capacitações*
- ▶ 57 – *Percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho*
- ▶ 58 – *Novas ações de qualidade de vida no trabalho realizadas*

O quadro abaixo apresenta o relacionamento entre temas e indicadores deste Plano de Logística Sustentável 2021-2026 e o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná, ciclo 2021-2026.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL TJPR		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ (2021-2026)	
TEMA	INDICADOR DE DESEMPENHO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Energia elétrica	6.1 – Consumo de energia elétrica	15 – Consumo de energia elétrica per capita	3 - Promoção da sustentabilidade
Água e esgoto	7.1 – Consumo de água	16 – Consumo de água per capita	3 – Promoção da sustentabilidade
Papel	2.1 – Consumo de papel próprio 2.3 – Consumo de papel contratado	17 – Consumo de papel (folhas) per capita	3 – Promoção da sustentabilidade
Copos descartáveis	3.1 – Consumo de copos descartáveis	18 – Consumo de copos descartáveis per capita	3 – Promoção da sustentabilidade
Aquisições e contratações	16.1 – Aquisições e contratações realizadas 16.2 – Aquisições e contratações sustentáveis realizadas 16.3 – Percentual de aquisições e contratações sustentáveis	19 – Índice de itens sustentáveis adquiridos em contratações	3 – Promoção da sustentabilidade
Aquisições e contratações	-	20 – Índice gasto com itens sustentáveis	3 – Promoção da sustentabilidade

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL TJPR		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ (2021-2026)	
TEMA	INDICADOR DE DESEMPENHO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Capacitação em sustentabilidade	18.2 – Ações de sensibilização em sustentabilidade	21 – Notícias sobre sustentabilidade	3 – Promoção da sustentabilidade
Capacitação em sustentabilidade	18.1 – Ações de capacitação em sustentabilidade 18.3 – Participação em ações de capacitação em sustentabilidade 18.4 – Percentual de participantes de capacitação em sustentabilidade	54 – Índice de capacitação de servidores	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Capacitação em sustentabilidade	18.1 – Ações de capacitação em sustentabilidade 18.3 – Participação em ações de capacitação em sustentabilidade 18.4 – Percentual de participantes de capacitação em sustentabilidade	55 – Índice de capacitação de magistrados	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Capacitação em sustentabilidade	18.1 – Ações de capacitação em sustentabilidade	56 – Número absoluto de capacitações	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Qualidade de vida	17.1 – Participações em ações de qualidade de vida 17.2 – Quantidade de ações de qualidade de vida	57 – Percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL TJPR		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ (2021-2026)	
TEMA	INDICADOR DE DESEMPENHO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
	17.3 – Percentual de participações em ações de qualidade de vida		
Qualidade de vida	17.2 – Quantidade de ações de qualidade de vida	58 – Novas ações de qualidade de vida no trabalho realizadas	10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

O PLS-TJPR E O PACTO GLOBAL DA ONU

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tornou-se oficialmente signatário do Pacto Global em 07 de janeiro de 2019.

Em dezembro de 2022, a Corte reafirmou seu compromisso e apoio ao Pacto Global por meio da apresentação de sua Comunicação de Engajamento (COE)¹, documento em que são descritas ações realizadas durante os anos de 2021 e 2022.

O Pacto Global é uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) que incentiva empresas e organizações a alinhar suas estratégias e operações a 10 (dez) Princípios Universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, a desenvolver ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade e também a contribuir para o cumprimento da Agenda 2030, por meio dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

¹ Comunicação de Engajamento disponível em: < <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/participants/134509-TRIBUNAL-DE-JUSTICA-DO-ESTADO-DO-PARANA>>.



Figura 2. Princípios do Pacto Global da ONU

O PLS-TJPR E A AGENDA 2030

A Agenda 2030 é a agenda de Direitos Humanos das Nações Unidas, adotada por 193 (cento e noventa e três) países membros e coordenada por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Representa um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade e busca fortalecer a paz universal. Compõe-se de 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 (cento e sessenta e nove) metas de ação global para alcance até 2030, abrangendo as dimensões ambiental, econômica e social do desenvolvimento sustentável, de forma integrada e inter-relacionada.

Os ODS buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros grandes desafios da atualidade. Em síntese, objetiva-se promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como órgão do Poder Judiciário Brasileiro, participa do movimento de institucionalização da Agenda 2030, valorizando iniciativas autônomas e promovendo iniciativas institucionais.

Notadamente, as atividades finalísticas do TJPR relacionam-se diretamente ao ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, que se propõe a “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

As diversas atividades desenvolvidas pela Corte acabam por influenciar a sociedade como um todo, incluindo os âmbitos ambiental, econômico, social e cultural; nesse sentido, o PLS, como instrumento de gestão socioambiental, presta-se a fomentar o desenvolvimento sustentável localmente, respeitando a esfera de atuação constitucional que cabe ao Poder Judiciário.



Figura 3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

INDICADORES E METAS

Neste capítulo apresenta-se a evolução histórica dos indicadores de desempenho mínimos para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do PLS-TJPR e as metas associadas, conforme previsto na Resolução CNJ nº 400/2021.

1. Papel

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento do Patrimônio

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.1 Consumo de papel próprio	resmas	117.394,00	64.717,00	56.806,00	32.392,00	19.431,00	18.738,00
2.2 Gasto com aquisição de papel	reais	1.438.144,23	859.813,62	762.727,09	479.951,02	300.375,77	292.384,02
2.3 Consumo de papel contratado	resmas	-	-	-	-	741,00	554,00

Obs.: Indicador 2.3 incluído pela Resolução CNJ nº 400/2021; histórico indisponível.

Meta	Reduzir em 10% o consumo de resmas de papel até 2023, em relação ao ano de 2019		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
56.806,00	- 4%	- 3%	- 3%

Meta	Espera-se que, com o retorno de 100% das atividades presenciais, o consumo de papel <i>per capita</i> retorne aos valores referenciais de 2019 e tenha nos próximos dois anos (após o retorno) uma redução gradativa de 5% em relação à linha de base (Idem à meta do Indicador 17 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2019 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.641 folhas/pessoa	940	1.641	1.559	1.477	1.477	1.477

* Vigora-se o Cenário 2, previsto no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná, ciclo 2021-2026, tendo em vista que o Decreto Judiciário nº 42/2022 previu o retorno integral das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná desde o dia 28 de fevereiro de 2022.

2. Copos descartáveis

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento do Patrimônio

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
3.1 Consumo de copos descartáveis	centos	82.814,00	64.655,00	46.476,00	18.070,00	10.201,00	18.456,00
3.2 Gasto com copos descartáveis	reais	181.237,74	127.531,09	86.686,75	33.987,78	20.021,80	55.124,71

Meta	Substituição gradativa dos copos plásticos descartáveis por copos compostos por outros materiais, menos poluentes
------	---

Meta	Espera-se que, com o retorno de 100% das atividades presenciais, o consumo de copos descartáveis <i>per capita</i> retorne aos valores referenciais de 2019 e tenha nos próximos dois anos (após o retorno) uma redução gradativa de 30% em relação à linha de base (Idem à meta do Indicador 18 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)						
2019 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
270 copos descart./pessoa	105	270	230	189	189	189	

* Vigora-se o Cenário 2, previsto no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná, ciclo 2021-2026, tendo em vista que o Decreto Judiciário nº 42/2022 previu o retorno integral das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná desde o dia 28 de fevereiro de 2022.

3. Água envasada em embalagem plástica

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
4.1 Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	unidades	205.584,00	250.008,00	201.072,00	64.632,00	26.868,00	0,00
4.2 Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	unidades	49.609,00	61.357,00	85.487,00	40.198,00	41.149,00	100.079,00
4.3 Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	reais	163.596,16	168.306,36	113.497,32	37.830,72	14.777,40	0,00
4.4 Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	reais	367.057,39	454.822,15	488.467,92	264.462,64	324.140,21	897.776,69

Meta	Reduzir em 100% o consumo de água envasada descartável até 2023, em relação ao ano de 2019		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
201.072,00	-	- 100%	- 100%

Meta	Reduzir em 40% o consumo de água em embalagens retornáveis até 2023, em relação ao ano de 2019		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
85.487,00	-	- 30%	- 40%

4. Impressão

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
5.1 Quantidade de impressões	impressões	20.102.643	31.605.930	35.146.638	12.354.045	9.680.925,00	10.691.432,00
5.2 Quantidade de equipamentos de impressão	equipamentos	3.596	3.435	3.359	3.335	3.228	3.002
5.4 Gasto com contratos de terceirização de impressão (outsourcing)	reais	-	201.041,67	987.092,25	796.008,35	785.889,55	1.042.715,01

Meta	Realizar o recolhimento de 60% das impressoras obsoletas do parque até 2023 (jato tinta)		
	2021	2022	2023
	5%	25%	60%

5. Energia elétrica

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
6.1 Consumo de energia elétrica	kWh	19.352.302,00	26.143.874,00	27.431.081,00	17.852.672,00	17.006.779,00	19.691.345,00
6.3 Gasto com energia elétrica	reais	13.740.023,37	15.037.403,71	16.234.003,36	11.201.837,29	12.668.255,96	14.613.997,54

Meta	Considerando a expansão do Judiciário Paranaense, espera-se que, com o retorno de 100% das atividades presenciais, o consumo de energia elétrica <i>per capita</i> retorne aos valores referenciais de 2019 e tenha nos próximos dois anos um aumento gradativo de até 10% em relação à linha de base (Idem à meta do Indicador 15 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)						
2019 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
1.584,40 kWh/pessoa	1.043,2	1.584,4	1.663,6	1.742,9	1.742,9	1.742,9	

* Vigora-se o Cenário 2, previsto no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná, ciclo 2021-2026, tendo em vista que o Decreto Judiciário nº 42/2022 previu o retorno integral das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná desde o dia 28 de fevereiro de 2022.

6. Água e esgoto

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

	INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
7.1	Consumo de água	m ³	212.647,00	211.149,00	199.082,00	121.829,00	110.464,00	133.086,00
7.3	Gasto com água	reais	2.493.389,34	2.710.296,99	2.858.454,39	1.807.764,60	1.769.396,72	2.334.277,80

Meta	Considerando o histórico de consumo 2017-2019, espera-se que, com o retorno de 100% das atividades presenciais, o consumo de energia elétrica <i>per capita</i> retorne aos valores referenciais de 2019 e tenha nos próximos dois anos (após o retorno) uma redução gradativa de 4% em relação à linha de base (Idem à meta do Indicador 16 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)						
2019 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
11.499 litros/pessoa	7.049,0	11.499,0	11.269,0	11.039,0	11.039,0	11.039,0	11.039,0

* Vigora-se o Cenário 2, previsto no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná, ciclo 2021-2026, tendo em vista que o Decreto Judiciário nº 42/2022 previu o retorno integral das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná desde o dia 28 de fevereiro de 2022.

7. Gestão de resíduos

Unidades responsáveis pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento do Patrimônio

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
8.1 Destinação de papel	kg	14.924,60	65.969,00	35.826,00	10.107,00	17.146,00	21.682,00
8.2 Destinação de plásticos	kg	1.158,60	5.580,00	4.732,00	1.695,00	3.661,00	4.177,00
8.3 Destinação de metais	kg	166,60	49,00	494,00	810,00	302,00	979,00
8.4 Destinação de vidros	kg	166,60	45,00	129,00	45,00	125,00	80,00
8.7 Destinação de resíduos eletroeletrônicos	kg	-	-	-	-	-	-
8.8 Destinação de resíduos de suprimentos de impressão	kg*	10.964	-	-	11.371	184,96	358,97
8.10 Destinação de resíduos de lâmpadas	nº lâmpadas	82.399	-	-	30.000	86.335	50.564
8.11 Destinação de resíduos de saúde	litros**	494,52	594,94	750,27	217,77	499,37	471,24

8.12	Destinação de resíduos de obras e reformas	kg**	426.109	743.762	1.183.000	984.100	1.314.729	1.196.585
------	---	------	---------	---------	-----------	---------	-----------	-----------

* Indicador era monitorado em unidades. A partir da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passou a ser monitorado em quilogramas (kg).

** Os resíduos de saúde (indicador 8.11) são contabilizados em quilogramas (kg). Os resíduos de obras e reformas (8.12) em metros cúbicos (m³). Para conversão, utilizou-se como referência o peso específico aparente de resíduos constante no Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Governo Federal¹, a saber, 280kg/m³ e 1.300kg/m³, respectivamente.

Meta	Destinar, adequadamente, 75% dos resíduos produzidos nas obras novas, reformas e manutenções no ano de 2021, com aumento de 5% ao ano		
	2021	2022	2023
	75%	80%	85%

Meta	Destinar, adequadamente, 100% dos resíduos eletroeletrônicos		
	2021	2022	2023
	5%	50%	100%

Meta	Destinar, adequadamente, 100% dos resíduos sólidos recicláveis produzidos na Capital		
	2021	2022	2023
	100%	100%	100%

8. Reformas e construções

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Engenharia e Arquitetura

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
9.1 Gastos com reformas	reais	8.297.848,99	16.174.630,90	7.335.417,53	10.827.668,02	11.077.399,95	4.415.247,73
9.2 Gastos com construção de novos edifícios	reais	130.798.845,77	61.997.658,50	28.076.879,34	15.304.932,78	16.393.463,16	31.180.980,37

Meta	Manter, até 2023, 100% do valor médio de gastos nos três últimos anos de medição (2018, 2019 e 2020). A média foi de R\$ 11.445.905,48
-------------	---

Meta	Cumprimento integral de 100% do Plano de Contratação de Obras do TJPR, LOA 2022 e PPA 2021-2023
-------------	--

	2021	2022	2023
	100% do previsto (R\$ 116.613.880,28)	100% do previsto (R\$ 134.004.755,85)	100% do previsto (R\$ 130.000.000,00)

9. Limpeza

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
10.1 Gastos com contratos de limpeza	reais	40.346.690,41	40.709.743,39	43.543.698,97	43.747.391,03	37.005.891,58	45.536.326,68
10.2 Área contratada	m ²	822.369	672.664	1.231.905	1.199.664	1.176.922,15	1.176.922,15

Meta	Limitar o aumento dos gastos com serviços de limpeza considerando o reajuste inflacionário (IPCA acumulado, conforme utilizado no planejamento orçamentário)		
	2021	2022	2023
	50.547.386,52	55.091.596,57	60.044.331,10

Meta	Estudar redimensionamento da produtividade dos serviços, no caso da instituição regular do trabalho remoto, com consequente redução dos gastos, estimado em 10% ao ano		
	2021	2022	2023
	50.547.386,52	49.582.436,91	54.039.897,99

10. Vigilância

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
11.1 Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada	reais	74.123.392,00	73.256.451,00	72.932.040,41	75.364.950,74	77.260.691,53	83.454.871,55
11.2 Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada	Nº trabalhadores	666	662	687	727	1.107	1123
11.4 Gasto com contrato de vigilância eletrônica	reais	-	-	-	-	1.266.886,67	558.920,39

Obs.: Indicador 11.4 incluído pela Resolução CNJ nº 400/2021; histórico indisponível.

Meta	Limitar o aumento dos gastos com serviços de vigilância considerando o reajuste inflacionário (IPCA acumulado, conforme utilizado no planejamento orçamentário)		
	2021	2022	2023
	77.268.977,04	84.215.458,08	91.786.427,76

Meta	Considerando como Linha de Base o ano de 2020, a meta é manter no ano de 2021 o dispêndio total em aquisição de equipamentos de circuito fechado de TV, em novos fóruns e grandes reformas, no valor de R\$ 1.024.573,32, e nos anos seguintes 2022 e 2023 ampliar 10% a cada ano			
2020 (ano base)	2021	2022	2023	
R\$ 1.024.573,32	100% (R\$1.024.573,32)	110% (R\$ 1.127.030,65)	120% (R\$ 1.229.487,98)	

11. Telefonia

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
12.1 Gasto com telefonia fixa	reais	665.485,23	593.107,70	605.686,19	745.083,41	922.921,96	585.124,41
12.4 Gasto com telefonia móvel	reais	258.908,12	170.670,80	151.639,93	152.434,52	147.244,32	94.313,53

Meta	Reduzir o gasto com telefonia fixa em 10% até 2023, em relação ao ano de 2019		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
R\$ 605.686,19	0% (R\$ 605.686,19)	-5% (R\$ 575.401,88)	-10% (R\$ 545.117,57)

Meta	Reduzir o gasto com telefonia móvel em 5% até 2023, em relação ao ano de 2019		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
R\$ 151.639,93	0% (R\$ 151.639,93)	-3% (R\$ 147.090,73)	-5% (R\$ 144.057,93)

12. Veículos

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Centro de Transporte

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
13.1 Quilometragem	km	2.990.999,00	2.870.051,00	2.618.679,00	1.308.524	1.321.889	1.915.031
13.2 Quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex	veículos	323	339	346	331	325	291

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
13.3 Quantidade de veículos a diesel	veículos	33	34	34	32	32	27
13.4 Quantidade de veículos movidos por fontes alternativas	veículos	0	0	0	0	1	1
13.6 Quantidade de veículos de serviço	veículos	245	265	281	267	261	222
13.8 Quantidade de veículos destinados à locomoção de magistrados(as)	veículos	88	108	99	96	97	97
13.10 Gasto com manutenção de veículos	reais	1.230.853,88	787.503,17	1.006.075,82	993.749,12	583.579,28	478.192,23
13.12 Gasto com contratos de motoristas	reais	2.910.544,00	3.187.752,00	3.385.372,97	4.240.617,18	1.780.235,17	1.214.249,79
13.14 Gasto com contratos de agenciamento de transporte terrestre	reais	-	-	-	-	10.127,87	350.828,26

Obs.: Indicador 13.14 incluído pela Resolução CNJ nº 400/2021; histórico indisponível.

Meta	Reduzir o gasto com manutenção de veículos em 15% até 2023, em relação ao ano de 2019		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
R\$ 993.749,12	-5% (R\$ 944.061,66)	-10% (R\$ R\$ 894.374,21)	-15% (R\$ 844.686,75)

Meta	Limitar o aumento dos gastos com serviços de motoristas considerando reajuste inflacionário (IPCA acumulado, conforme utilizado no planejamento orçamentário)		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
R\$ 993.749,12	-5% (R\$ 944.061,66)	-10% (R\$ R\$ 894.374,21)	-15% (R\$ 844.686,75)

13. Combustível

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Centro de Transporte

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
14.1 Consumo de gasolina	litros	292.380,64	259.365,00	261.945,00	118.180,51	125.233,84	167.227,96
14.2 Consumo de etanol	litros	2.792,37	4.811,00	4.754,00	2.297,29	1.542,29	1.537,34
14.3 Consumo de diesel	litros	71.935,26	66.013,00	54.983,00	27.161,52	22.152,46	28.647,78
14.6 Gasto com combustível	reais	-	-	-	-	828.734,35	1.273.118,51

Meta	Reduzir o consumo de combustível em 6% até 2023, em relação ao ano de 2019		
2019 (ano base)	2021	2022	2023
321.682 litros	-2% (315.248 litros)	-4% (308.814 litros)	-6% (302.381 litros)

14. Apoio ao serviço administrativo

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento do Patrimônio

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
15.1 Gastos com serviços gráficos	Reais	-	-	-	R\$ 9.205,00	R\$ 70.490,04	R\$ 47.757,15

Obs.: Indicador 15.1 incluído pela Resolução CNJ nº 400/2021; série histórica restrita.

Meta	Reduzir o gasto com serviços gráficos em 15% até 2023, em relação ao valor do contrato do ano de 2020		
2020 (ano base)	2021	2022	2023
R\$ 120.000,00	- 5% (R\$ 114.000)	- 10% (R\$ 108.000)	- 15% (R\$ 102.000)

15. Aquisições e contratações

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento do Patrimônio

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
16.1 Aquisições e contratações realizadas	Nº contratos celebrados	-	-	-	-	232	765
16.2 Aquisições e contratações sustentáveis	Nº contratos celebrados com critério de sustentabilidade	-	-	-	-	121	422

Obs.: Indicadores 16.1 e 16.2 incluídos pela Resolução CNJ nº 400/2021; série histórica restrita.

Meta	Atingir, até 2026, 25% dos contratos celebrados com critérios de sustentabilidade (Idem à meta do Indicador 19 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2021 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
26,42%	26,42%	20%	21%	22%	23%	25%

Meta	Atingir, até 2026, que 80% do valor total homologado em licitações decorra de certames com critérios sustentáveis (Idem à meta do Indicador 20 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2021 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
74,03%	74,03%	75%	76%	77%	78%	80%

16. Qualidade de vida

Unidade responsável pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Recursos Humanos

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
17.1 Participações em ações de qualidade de vida	Nº participantes	22.200	23.000	25.000	16.000	46.056	86.839
17.2 Quantidade de ações de qualidade de vida	Nº ações realizadas	7	10	18	17	24	55
17.4 Participações em ações solidárias	Nº participantes	-	-	-	1.000	2.500	34.149
17.5 Quantidade de ações solidárias	Nº de ações realizadas	8	12	12	4	11	64

Meta	Engajar, até 2026, 55% da força de trabalho total em ações de qualidade de vida no trabalho (Idem à meta do Indicador 57 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2015-2020 (linha de base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
5,39%	30%	35%	40%	45%	50%	55%

Meta	Realizar, ao menos, 01 (uma) ação de qualidade de vida por trimestre					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	4	4	4	4	4	4

Meta	Realizar, ao menos, 01 (uma) ação de qualidade de vida inédita por ano					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1	1	1	1	1	1

Meta	Realizar, ao menos, 01 (uma) ação solidária por trimestre					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	4	4	4	4	4	4

Meta	Realizar, ao menos, 01 (uma) ação solidária inédita por ano					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1	1	1	1	1	1

Meta Ampliar gradualmente a participação de colaboradores e colaboradoras nas ações de qualidade de vida no trabalho em 10% a cada ano até 2023

Meta Ampliar gradualmente a participação de colaboradores e colaboradoras nas ações solidárias em 10% a cada ano até 2023

17. Capacitação em sustentabilidade

Unidades responsáveis pelo fornecimento dos dados: Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Escola Judicial do Paraná

INDICADOR	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
18.1 Ações de capacitação em sustentabilidade	Nº ações realizadas	-	-	-	-	17	33
18.2 Ações de sensibilização em sustentabilidade	Nº ações realizadas	-	-	-	-	62	123
18.3 Participação em ações de capacitação em sustentabilidade	Nº participantes	-	-	-	1.792	10.981	13.702

Obs.: Indicadores 18.1 e 18.2 foram alterados pela Resolução CNJ nº 400/2021; histórico indisponível.

Meta	Promover, anualmente, a sustentabilidade, por meio de, no mínimo, 35 publicações (Idem à meta do Indicador 21 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2020 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
31	35	35	35	35	35	35

Meta	Capacitar gradativamente, até 2026, 48% dos servidores efetivos do PJPR ao ano (Idem à meta do Indicador 54 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2020 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
43%	35%	35%	40%	43%	45%	48%

Meta	Capacitar gradativamente, até 2026, 30% dos magistrados do PJPR ao ano (Idem à meta do Indicador 55 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2020 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1%	5%	10%	15%	20%	25%	30%

Meta	Oferecer gradativamente, até 2026, 26.600 treinamentos e capacitações a todos os stakeholders do PJPR (Idem à meta do Indicador 56 do Planejamento Estratégico do PJPR 2021-2026)					
2020 (ano base)	2021	2022	2023	2024	2025	2026
3.500	3.600	4.000	4.300	4.600	4.900	5.200

SUSTENTABILIDADE NO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ

No presente capítulo são descritas iniciativas para promoção da sustentabilidade no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Encontro de Gestão Judiciária Sustentável

O evento é realizado anualmente no mês de junho, desde 2017, em celebração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. A iniciativa visa promover a reflexão e sensibilização às questões de sustentabilidade por parte do Poder Judiciário. A organização do evento encontra-se em consonância com a Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece aos tribunais a necessidade da realização contínua das ações de sensibilização e capacitação na temática socioambiental.

Em 2022, teve-se o 6º Encontro de Gestão Judiciária Sustentável, realizada na modalidade híbrida. No primeiro dia de evento, dia 14 de junho, a Dra. Tatiana Camarão, assessora técnica da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e vice-presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA), palestrou a respeito de compras públicas sustentáveis.

No dia 22 de junho, as Comissões de Sustentabilidade do Ministério Público do Paraná (MPPR), do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9) e da Justiça Federal do Paraná (JFPR) se reuniram no Ateliê de Inovação para compartilhar iniciativas sustentáveis desenvolvidas pelos órgãos.

Em 29 de junho, apenas na modalidade virtual, houve o encerramento do 6º Encontro de Gestão Judiciária Sustentável com a palestra do Dr. Robertson Fonseca de Azevedo, promotor de justiça do Ministério Público do Paraná (MPPR) e doutor em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais pela Universidade Estadual de Maringá.

Decreto Judiciário – racionalização de materiais de consumo

O Decreto Judiciário nº 323/2021 dispõe sobre medidas a serem adotadas nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a racionalização do uso de materiais de consumo. A normatização teve como objetivo a otimização do gasto público e a adoção de hábitos e práticas de sustentabilidade, racionalização e uso consciente dos recursos no âmbito do TJPR.

O referido ato normativo relaciona-se com a Recomendação CNJ nº 11/2007, a Resolução CNJ nº 400/2021, o Pacto Global, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Plano de Gestão do biênio 2021-2022.

Destaca-se como determinação do Decreto Judiciário nº 323/2021 a limitação de fornecimento de copos descartáveis, permitindo apenas às unidades em que haja recepção de público externo, bem como a gradual substituição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis por sistemas de filtragem, bebedouros e purificadores e por embalagens retornáveis.

Termo de Convênio 001/2021 DP-DA

Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Curitiba; a cooperação técnico-institucional entre as partes visa à destinação de bens apreendidos armazenados no Fórum Criminal de Curitiba para o Município de Curitiba, a fim de que este realize a destinação ambientalmente adequada de tais bens. Dentre os itens que compõem o objeto do Termo de Convênio tem-se eletrônicos, produtos químicos como baterias, pilhas, tintas, bicicletas, capacetes, roupas, acessórios. A destinação será realizada pela Fundação de Ação Social e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Eficiência energética

O Tribunal de Justiça do Paraná iniciou, em 2019, a substituição de lâmpadas fluorescentes por unidades tipo LED, que são tecnicamente mais econômicas, eficientes, não emitem calor nem radiação ultravioleta, além de terem uma vida útil quatro vezes maior do que as fluorescentes.

De acordo com o Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal (DEA), a substituição ainda está em progresso e a estimativa é de redução de aproximadamente R\$ 1,6 milhão ao ano em consumo de energia.

O bem-sucedido projeto do TJPR foi contemplado pelo Edital de Chamada Pública da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel) para eficiência energética. Com isso, a substituição, que está sendo realizada em 102 (cento e dois) prédios do Poder Judiciário em todo o Estado, será 100% reembolsada pela Copel.

A realização dos serviços está em progresso e englobará em torno de 85 (oitenta e cinco) mil lâmpadas nos prédios envolvidos no projeto.

Além da redução de cerca de R\$ 1,6 milhão ao ano no consumo de energia, há a diminuição de custos indiretos vinculados à maior vida útil dos equipamentos, o que gerará uma economia futura em função da menor necessidade de troca de lâmpadas queimadas.

Em 2022, foram instaladas aproximadamente 50.500 lâmpadas LED em prédios do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Usina Fotovoltaica em Campo Mourão

Está prevista a construção de uma usina minigeradora fotovoltaica de capacidade de 5 (cinco) MW, a ser ligada por rede de alta tensão à subestação da Copel existente em Campo Mourão. O Tribunal utilizará o sistema de compensação, por meio do qual gerará energia e compensará o valor equivalente da fatura mensal da conta agrupada de energia elétrica do órgão. Estima-se que a usina deverá gerar em energia o equivalente a R\$ 3 milhões ao ano.

A licitação para construção da usina fotovoltaica na Comarca de Campo Mourão já foi finalizada, havendo empresa homologada para sua construção, com previsão de finalização da obra para o segundo semestre de 2023.

Placas fotovoltaicas na cobertura de estacionamentos

Os projetos de novos Fóruns elaborados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) preveem que as coberturas das áreas de estacionamento externos das futuras edificações sejam feitas com placas fotovoltaicas em vez de telhas comuns.

Assim, além de proteger os veículos do forte calor, haverá a produção de energia elétrica para atendimento do edifício. A obra do novo Fórum de Francisco Beltrão contempla o sistema, que também já está previsto para o futuro Fórum de Maringá.

Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos

O Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos, instituído pela Resolução nº 287/2021 do Órgão Especial do TJPR, é um órgão consultivo, responsável pela articulação da Justiça Estadual com instituições nacionais ou internacionais que atuam na área de proteção dos direitos humanos. O grupo também subsidia a atuação do Poder Judiciário na formulação de políticas, projetos, iniciativas e diretrizes relacionados ao tema, contribuindo nas parcerias para intercâmbio de informações, experiências e projetos ligados à área.

Durante o ano de 2022, foram promovidas palestras com diferentes temas, como “Reflexões da Prisão em flagrante à Audiência de Custódia”, “Smart Cities, Inovação e Direitos Humanos” e “Direito à Cidade, Conflitos Urbanos e Regularização Fundiária Urbana”.

O grupo também conduziu reunião com representantes do Ministério Público do Estado do Paraná e da Fundação de Ação Social de Curitiba para tratar da Casa de Passagem Indígena de Curitiba – lar de acolhimento emergencial, temporário e de autogestão de pessoas indígenas – fechada no início da pandemia e reaberta em dezembro de 2021, mas necessitando de reparos urgentes e maior auxílio na gestão.

Na semana em que se celebrou o Dia da Consciência Negra, foi promovido evento para reflexão e diálogo acerca dos avanços e conquistas da chamada ‘Lei de Cotas’, que completou 10 anos em 2022.

O Observatório recebeu, também em 2022, estudantes da Clínica de Direitos Humanos, Grupo de Pesquisa, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito Universidade Federal do Paraná, que realiza atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Comunicação de Engajamento às Nações Unidas

Desde 2019, o Judiciário paranaense é oficialmente signatário do Pacto Global. Os órgãos e entidades integrantes do Pacto Global também assumem a responsabilidade de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assim, para tornar esse compromisso público e transparente, os signatários devem publicar relatórios periódicos (COE – Comunicação de Engajamento) acerca dos progressos realizados em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e aos Princípios do Pacto Global.

Assim, o Tribunal de Justiça do Paraná divulgou o relatório Comunicação e Engajamento (COE) TJPR 2021-2022 em dezembro de 2022. O relatório² é um compilado de boas práticas realizadas pelo TJPR nos últimos dois anos (2021 e 2022) e estão relacionadas aos 10 Princípios do Pacto Global e também aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

² A Comunicação de Engajamento TJPR 2021-2022 encontra-se disponível no site internacional do Pacto Global, através do endereço eletrônico: <https://www.unglobalcompact.org/participation/report/cop/create-and-submit/detail/478025>

Comissão de Igualdade e Gênero

A Comissão de Igualdade e Gênero do Tribunal de Justiça tem como propósito apresentar e coordenar ações direcionadas à promoção da igualdade de gênero e raça no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com o intuito de auxiliar na conscientização e erradicação de comportamentos considerados inadequados para o ambiente organizacional e contribuir com a construção de um Tribunal mais humano, fraterno e acolhedor, os integrantes da Comissão de Igualdade e Gênero elaboraram os guias orientativos “Construindo um Tribunal antirracista: um guia para a convivência respeitosa” e “Guia para um ambiente de trabalho com mais respeito às mulheres”³.

O objetivo das publicações é servir de alerta para quem ainda não percebeu que pode estar incorrendo em comportamentos inadequados, contribuindo para melhorar as relações interpessoais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

³ Os guias estão disponíveis no link: <https://www.tjpr.jus.br/web/comissao-de-igualdade-e-genero/material-orientativo>. O lançamento do material aconteceu por meio de *live*, a qual pode ser acessada através de: <https://youtu.be/ggSicvr3RRo>

Almoxarifado virtual

Trata-se da contratação de prestação de serviços para fornecimento de materiais de expediente, via sistema informatizado disponibilizado pela empresa contratada. Tendo como premissa os variados contratos de *outsourcing*, é possível eliminar, ou, reduzir drasticamente a compra, a manutenção e a distribuição dos estoques do TJPR. Baseando-se no conceito *toyotista* de fabricação, a administração e distribuição dos estoques de materiais de consumo passam a ser realizado por empresa especializada no serviço.

A implantação do almoxarifado virtual possibilita determinar exatamente quando determinado item deve ser solicitado. Consequentemente, reduz a um nível muito baixo os desperdícios com materiais de consumo, seja com requisições inadequadas apresentadas pelas unidades, seja também pela obsolescência de estoque não mais utilizados. Desta forma, os recursos dispendidos com materiais de expediente podem ser sensivelmente reduzidos.

A contratação contempla todo o serviço logístico, ou seja, o armazenamento, a movimentação, o transporte, a expedição, a guarda e a conservação de materiais de consumo. Assim acredita-se que o uso de combustíveis será otimizado pela empresa prestadora do serviço, considerando a sua expertise, bem como a melhor gestão para a viabilidade e continuidade do negócio.

Alguns dos benefícios da adoção desse modelo são elencados a seguir: Otimização do planejamento, gestão e controle dos processos de aquisição e fornecimento de materiais de consumo; maior transparência e racionalização no consumo dos materiais; economia de recursos públicos com a redução de diversos procedimentos licitatórios; agilidade na aquisição e distribuição de materiais com a redução da cadeia de fornecimento; possibilidade de adaptação do catálogo da DAM com a inclusão, exclusão ou substituição de itens conforme demanda das unidades; eliminação de perdas decorrentes de itens obsoletos ou prazos de validade vencidos; redução da força de trabalho disponível ao almoxarifado, possibilitando a redistribuição a outras unidades com carência de pessoal; redução da área física necessária ao almoxarifado de materiais de consumo, podendo atribuir nova destinação ao espaço; possibilidade de a unidade requisitante solicitar o material a qualquer tempo; realização do atesto do material pela unidade requisitante, comprovando-se pelos usuários a qualidade e quantidade demandas; exclusão e redução de almoxarifados “paralelos” criados nas unidades demandantes; eliminação de perdas geradas com estoque obsoleto, itens vencidos e o alto custo envolvido para realização do desfazimento destes itens; oportunidade de modernização e aperfeiçoamento às unidades requisitantes gerirem os materiais que utilizam.

Rolê Ambiental

O projeto “Rolê Ambiental” é uma iniciativa do TJPR, com a parceria do Governo do Estado do Paraná e da Prefeitura Municipal de Curitiba. Os três órgãos assinaram, em julho de 2021, um acordo de cooperação, cujo objetivo é a difusão e o aprimoramento do projeto, bem como contribuir com a disseminação do conhecimento da relação entre seres vivos e meio ambiente. Com isso, pretende-se incentivar a população do Paraná a preservar o meio ambiente no presente pensando no futuro e nas próximas gerações.

Uma das ações do projeto foi a estruturação do Bosque das Desembargadoras e Desembargadores. Como forma de incentivar o reflorestamento e a preservação ambiental, o TJPR reservou uma área no Fórum Criminal e dos Juizados Especiais do Centro Judiciário de Curitiba para a sua implementação. A ação faz parte do projeto da Prefeitura de Curitiba que pretende plantar 100 mil árvores nativas no Município.

Em 2022, por intermédio do projeto, 22 crianças do lar de acolhimento Mãe Maria participaram de um passeio educativo no Jardim Botânico. A ação está diretamente ligada aos pilares da gestão do TJPR, comprometido em promover a sustentabilidade, seja por meio da conscientização sobre a importância do meio ambiente ou pelo incentivo de ações sustentáveis.

DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÕES E PARA LOGÍSTICA

O presente capítulo presta-se a apresentar diretrizes socioambientais relacionadas às contratações e à logística no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme orientação disposta no art. 8º da Resolução CNJ nº 347/2020.

CONTRATAÇÕES

Em relação às contratações a serem realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, apresentam-se as seguintes diretrizes gerais socioambientais, baseadas nos atos normativos vigentes:

- ▶ A quantificação de itens a serem adquiridos deve ser sempre voltada ao ponto de equilíbrio, ou seja, à quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência;
- ▶ Para o estudo e o levantamento de alternativas à aquisição de produtos e serviços é preciso considerar: **I.** a verificação da real necessidade de aquisição do produto e/ou serviço, nas fases de elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações; **II.** a análise da série histórica de consumo, na fase de atendimento às demandas, de modo a fomentar o alcance do ponto de equilíbrio; **III.** as inovações no mercado fornecedor; **IV.** o ciclo de vida do produto. Resumidamente,

por análise do ciclo de vida pontua-se a identificação de valores e impactos socioambientais decorrentes da aquisição, utilização, manutenção, transporte e descarte final adequado;

- ▶ Sempre que possível, devem ser observados critérios e práticas de gestão sustentável na especificação ou alteração de especificação já existente de material ou serviço a ser contratado, realizando buscas em ferramentas de compras e de administração de material do TJPR;
- ▶ Sempre que possível, deverão ser avaliados os impactos da aquisição ou contratação nas metas previstas para os indicadores monitorados por este PLS-TJPR e também pelo Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
- ▶ Devem ser verificadas as formas de descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial o emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e resíduos de serviço de saúde, observadas as limitações de cada município;
- ▶ Quando cabível, deve ser verificada a possibilidade de adoção de compras compartilhadas com outros órgãos, visando à economicidade e às diretrizes legais de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ainda, em consonância ao previsto no Capítulo V da Resolução CNJ nº 400/2021, prevê-se que as aquisições e contratações efetuadas devem observar critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis, tais como:

- ▶ Rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;
- ▶ Eficiência energética;
- ▶ Consumo racional de água;
- ▶ Nível de emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia;
- ▶ Eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;
- ▶ Certificações orgânicas, fomento à produção local e à agricultura familiar na aquisição de gêneros alimentícios;
- ▶ Eficácia e eficiência nos serviços de mobilidade, de vigilância e nos demais necessários ao apoio à atividade jurisdicional, considerando a relação custo/benefício da contratação;
- ▶ Racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e a respectiva proteção no transporte e armazenamento.

Os critérios de sustentabilidade devem ser descritos no objeto da contratação.

Enquanto o TJPR não instituir Guia próprio de Contratações Sustentáveis, no que couber, recomenda-se a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis desenvolvido pela Consultoria-Geral da União⁴.

Adicionalmente, salienta-se que deve ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 114/2022, que dispõe sobre licitações sustentáveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

LOGÍSTICA

A Resolução CNJ nº 400/2021 conceitua a logística sustentável como o *“processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambiental correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado”*.

Neste sentido, as diretrizes gerais para a logística no TJPR são as seguintes:

- ▶ A logística no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deve ser estruturada tomando por base os valores, princípios e instrumentos contidos no Programa de Governança Institucional e na Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução OE nº 272/2020 e versada no Manual de Gestão de Riscos (Decreto Judiciário nº 461/2021);
- ▶ O uso de veículos oficiais e a respectiva manutenção deve ocorrer nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 294/2021;

⁴ Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponível em: < https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf >

- ▶ O deslocamento de autoridades, magistrados e magistradas, servidores e servidoras deve ser realizado apenas nos casos em que indispensável a presença física no local de destino;
- ▶ Todo o processo de deslocamento deve ser guiado pelo máximo aproveitamento de rotas comuns aos passageiros e pelo uso correto dos veículos oficiais e de serviço, de modo que se atinja o maior grau de economicidade no consumo de combustíveis e a menor emissão de gases poluentes;
- ▶ A logística do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deve constantemente absorver inovações tecnológicas que lhe garantam maior sustentabilidade e economicidade, priorizando, sempre que viável, a utilização de fontes de combustíveis menos poluentes e renováveis;
- ▶ É recomendável a utilização de novas tecnologias, por meio de projetos-piloto em que sejam apresentados dados sobre o grau de viabilidade econômica na internalização dessas novas tecnologias ao serviço público em comparação com os modelos tradicionais.